

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
WEBINÁRIO “A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E
O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ministro Humberto Martins, Presidente do STJ e do CJF

“O efeito da justiça será paz, e o fruto da
justiça, repouso e segurança, para sempre”
(Isaías 32:17).

O Brasil está em vias de se juntar ao conjunto de diversas nações por ter reconhecido novos direitos subjetivos para todos os seus cidadãos. São os direitos dos titulares de dados pessoais. Quem são tais titulares? Somos eu, você e todas as pessoas naturais que estão no território brasileiro. Esses direitos estão previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, conhecida pela sigla LGPD. Essa Lei entrará em vigência muito em breve e todas as pessoas, bem como entidades públicas e privadas, passarão por transformações nas suas rotinas.

O Poder Judiciário brasileiro recebeu uma missão do legislador e uma Recomendação do Conselho Nacional de Justiça: produzir planos de ação para adequar todos os seus órgãos jurisdicionais, administrativos e gerenciais aos ditames da nova legislação. A Recomendação nº 73/2020 já está sendo cumprida pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal. Estamos estruturando ações para garantir a adequação da nossa estrutura aos termos dos direitos subjetivos previstos na LGPD.

Afinal, para que os direitos possam ser garantidos, é necessário que haja uma continuada vigilância. E essa vigilância não precisa ser somente externa. Ao contrário, os meios de controle interno do Poder Judiciário – com as corregedorias locais, coordenadas pela Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ – são eficientes e ágeis para garantir direitos. A própria ação dos órgãos do Poder Judiciário, portanto, já é um caminho para efetivar tal garantia de direitos.

O presente webinar é o primeiro evento público de uma série de ações, que conjugará esforços do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho da Justiça e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados para ajudar na efetivação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Há o foco interno e externo em tais ações. É por esse motivo que temos aqui, junto comigo, o Ministro Og Fernandes, Diretor-geral da ENFAM, bem como teremos exposições do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva e da especialista em proteção de dados pessoais, Andrea Willemin.

O Ministro Cueva acaba de publicar um livro cujo título é exatamente: “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: o caminho para a efetividade”. Ele é um respeitado pesquisador da área, tendo enorme experiência acadêmica e jurídica. O Ministro Cueva tem diversos textos na área de *compliance* (complâiense) e é natural que a sua agenda de pesquisa tenha se voltado para a conformidade no direito da proteção de dados pessoais.

A outra convidada é a doutora Andrea Willemin. Ela é uma advogada, cuja formação conjuga capacidade jurídica com conhecimentos sobre informática. Além de ter estudado em importantes instituições, ela possui certificação na União Europeia para formar Encarregados de Proteção de Dados. Esses encarregados conformam uma parte-chave da legislação, pois serão eles que interagirão com os cidadãos e com os órgãos de proteção de dados pessoais.

Agradeço a presença de ambos, bem como a participação do Ministro Og Fernandes, que agrega a ENFAM em nossas atividades. A gestão participativa do STJ visa exatamente congrega o nosso Tribunal com o CJF e com a ENFAM.

Parabenizo o Centro de Formação e Gestão Judiciária do Superior Tribunal de Justiça pela iniciativa, na pessoa do Professor Alexandre Veronese, o qual fará uma saudação, também, posteriormente.

Passo a palavra ao Ministro Og Fernandes, Diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, a ENFAM.

De mãos dadas, magistratura e cidadania.

Muito obrigado.